

DECRETO-LEI N. 13.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.770, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

CAPÍTULO I
DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de GUARUJA, para o exercício de 1944, é orçada em Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Local	Geral		Parcial	Soma	Total			
1-0	0	§ 1.º — RECEITA ORDINARIA						
2-0	0	A — RECEITA TRIBUTARIA						
3-0	0	a) Impostos						
4-0	0-11-1	IMPOSTO TERRITORIAL						
5-0	0	Imposto Territorial Urbano						
5-1	0-11-1	Da Sede	65.000,00	65.000,00		65.000,00		
6-0	0-12-1	IMPOSTO PREDIAL						
7-0	0	Imposto Predial Urbano						
7-1	0-12-1	Da Sede	160.000,00	160.000,00		160.000,00		
8-0	0-17-3	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E						
9-0	0	PROFISSOES						
1-0-0	0	Imposto Sobre Indústrias e Profissões						
1-0-1	0-17-3	Da Sede	42.000,00	42.000,00		42.000,00		
1-1-0	0-18-3	IMPOSTO DE LICENÇA						
1-2-0	0	Imposto de Licença						
1-2-1	0-18-3	Da Sede	55.000,00	55.000,00		55.000,00		
1-6-0	8	Total de Impostos			322.000,00			
1-7-0	9	b) Taxas						
2-6-0	1-21-4	TAXA DE EXPEDIENTE						
2-7-0	1	Taxa de Expediente						
2-7-1	1-21-4	Da Sede	8.500,00	8.500,00		8.500,00		
2-8-0	1-23-4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS						
2-9-0	1	DIVERSOS						
3-0-0	1	Taxa de Aferição de Pesos e						
3-1-0	1	Medidas						
3-1-1	1-23-4	Da Sede	1.100,00	1.100,00		1.100,00		
3-3-0	1-24-1	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA						
3-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo						
3-5-0	1	Domiciliar						
3-5-1	1-24-1	Da Sede	27.000,00	27.000,00		27.000,00		
3-8-0	1-25-1	TAXAS DE VIAÇÃO						
3-9-0	1	I — Taxa de Conservação de						
4-0-0	1	Calçamento						
4-0-1	1-25-1	Da Sede	25.000,00	25.000,00		25.000,00		
4-1-0	1	II — Taxa de Execução de Calçamento						
4-1-1	1	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00		
4-7-0	8	Total de Taxas			71.600,00			
4-7-0	9	Total da Receita Tributária			393.600,00			
4-8-0	2	B — RECEITA PATRIMONIAL						
4-9-0	2-01-0	RENDA IMOBILIARIA						
5-0-0	2	Renda dos Próprios Municipais						
5-0-1	2-01-0	Da Sede	22.400,00	22.400,00		22.400,00		
5-2-0	2-02-0	RENDA DE CAPITAIS						
5-3-0	2	Juros de Depósito						
5-3-1	2-02-0	Da Sede	3.500,00	3.500,00		3.500,00		
5-5-0	9	Total da Receita Patrimonial			25.900,00			
5-6-0	3	C — RECEITA INDUSTRIAL						
5-7-0	3-01-0	TRANSPORTES						
5-8-0	3	I Taxa de Transportes						
5-8-1	3-01-0	Da Sede	460.000,00	460.000,00		460.000,00		
5-9-0	3	II Renda de Balsa						
5-9-1	3-01-0	Da Sede	150.000,00	150.000,00		150.000,00		
6-3-0	3-03-0	SERVIÇOS URBANOS						
6-4-0	3	I Taxa de Consumo de Agua						
6-4-1	3-03-0	Da Sede	45.000,00	45.000,00		45.000,00		
6-8-0	3	II Taxa de Iluminação e Energia						
6-9-0	3	Elétrica						
6-9-1	3-03-0	Da Sede	155.000,00	155.000,00		155.000,00		
7-7-0	9	Total da Receita Industrial			310.000,00			
7-8-0	4	D — RECEITAS DIVERSAS						
8-3-0	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS						
8-4-0	4	Receita do Cemitério						
8-4-1	4-12-0	Da Sede	2.000,00	2.000,00		2.000,00		
8-5-0	9	Total das Receitas Diversas			2.000,00			
8-7-0	6	§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA						
8-9-0	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA						
8-9-1	6-12-0	Da Sede	24.000,00	24.000,00		24.000,00		
9-2-0	6-18-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO						
9-2-1	6-18-0	Da Sede	1.470.000,00	1.470.000,00		1.470.000,00		
9-5-0	6-21-0	MULTAS						
9-5-1	6-21-0	Da Sede	6.500,00	6.500,00		6.500,00		
9-7-0	6-23-0	EVENTUAIS						
9-7-1	6-23-0	Da Sede	8.000,00	8.000,00		8.000,00		
9-8-0	9	Total da Receita Extraordinária			1.508.500,00			
		TOTAL GERAL			2.740.000,00	2.740.000,00	2.716.000,00	24.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de GUARUJA, para o exercício de 1944, é fixada em Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
1-0-0		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
1-1-0		Poder Executivo				
1-1-1	8-02-0	Subsídio e Representação do Prefeito	36.000,00		36.000,00	
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas	12.000,00		12.000,00	